# RESOLUÇÃO Nº 336

de 16 de outubro de 2007

*(Projeto de Resolução de iniciativa de Todos os Vereadores)*

*"Altera o art. 110 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu".*

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° O art. 110 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 110 – Será considerado como de recesso legislativo o período compreendido entre 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1° de fevereiro".*

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2009.

Botucatu, 16 de outubro de 2007.

Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

**SILMARA FERRARI DE BARROS**